



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### **ATA DA 30ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e nove dias do corrente mês de junho de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva, realizou-se a 30ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal “Thomaz Ribeiro Júnior”, na 17ª Legislatura do Primeiro Período Legislativo (anuênio), sob a Presidência do Senhor Carlos Mateus Gomes Garcez e Secretariada pelo Nobre Edil Luis Gustavo Silva Ribeiro, com o comparecimento dos seguintes Vereadores: João Batista Ribeiro Filho, Kácia Maria Nemetala Macedo, Luis Fernando Paulino, Paulo Roberto da Silva e Silvio José Bueno. Estando ausente os Nobres Edis: Adalberto Rodrigues da Silva e a Nobre Edil Paula Elias da Silva, que justificaram suas ausências para a Presidência. Após, a Presidência colocou para leitura e Única discussão e votação a EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA do Projeto de Lei nº 017/17, ao artigo 23 que foi aprovada nominalmente pelos nobres Edis presentes na Sessão. Em seguida, foram lidos os respectivos Pareceres e após para 1ª discussão e votação, o seguinte Projeto de Lei, com emenda

aprovada: 1º) **1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 017/17 de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUELUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018” – OFÍCIO GP/SMAJ Nº 075/17**, que foi aprovado em 1ª discussão e votação nominalmente pelos Nobres Pares presentes; 2º) **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 009/17, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre aplicação das disposições constantes do Artigo 37 – Inciso X da CF, relativamente a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Queluz e dá outras providências”**, sendo lidos os respectivos Pareceres, foi colocado em 1ª discussão onde o Nobre Edil Silvio Bueno declarou que a Presidência está de parabéns, tem que regularizar e não fica nada a desejar, seguindo o Regimento Federal e a mesma coisa aqui e de acordo com a inflação o reajuste dos funcionários, está de parabéns. Em 1ª discussão e votação foi o Projeto de Lei Legislativo nº 009-17 aprovado pelos nobres pares presentes e nominalmente; 3º) **LEITURA DE OFÍCIO PC Nº 172/17 E SEU RESPECTIVO PARECER JURÍDICO, RELATIVO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº Nº 010/17, de autoria da Mesa Diretora que “Dispõe sobre aplicação das disposições constantes do Artigo 37 – Inciso X da CF, relativamente a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Queluz e dá outras providências”**. A Presidência comunicou que o mesmo está sendo retirado de pauta em virtude do Parecer Jurídico, opinando pela impossibilidade da concessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 30ª Sessão Extraordinária. Sala das Sessões Drº João Monteiro da Silva, em 29 de junho de 2017, às 13:45 horas.

Presidente:

1º Secretário: